



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Termo de Referência de STIC (TR)¹

Aquisição de Bens de STIC

Atualizado em 30/09/2025

PROAD 6201/2025

PAC ID 15009

SIGEO ID: 151132025000171

1. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (INFRA)

Unidade Gestora do Orçamento: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)

2. Descrição da Solução (Objeto)

Registro de preços para aquisição de até 200 equipamentos tipo Switch de Borda L2 e até 38 equipamentos do tipo Switch Distribuição L3.

Serão registrados um total de 200 equipamentos tipo Switch borda L2 e 38 tipo Switch Distribuição L3. Destes, dez equipamentos tipo L2 (borda) e dois equipamentos tipo L3 (distribuição) devem ser adquiridos no exercício de 2025, os demais serão adquiridos ao longo dos próximos exercícios e de acordo com a dotação orçamentária pertinente.

¹ Em regra, conforme art. 28, da Resolução nº 468/2022, o DOD, ETP e TR serão disponibilizados em sítio eletrônico de fácil acesso e no Connect-Jus até a data de publicação do edital da licitação. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão do poder judiciário, respeitando os termos da Lei no 12.527/2011, e da Resolução CNJ no 215/2015.

Item	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade Máxima
1	Switch de Borda L2: 24 portas downlink 10/100/1000 Mbit/s Ethernet RJ-45; 2 portas uplink Gigabit; Full POE; DHCP Server.	10	200
2	Switch de Distribuição (L3): 24 portas downlink 10/100/1000 Mbit/s; 4 portas uplink 10GE SFP+; DHCP Server; Full POE; Roteamento L3.	2	38

Entende-se como quantidade mínima a quantidade que o TRT12 compromete-se a solicitar a cada pedido feito.

Não serão admitidas propostas com quantitativo inferior à quantidade máxima pretendida.

Os equipamentos são de natureza comum e deve constar em termo de contrato garantia de 60 meses a partir da entrega para o item 2.

2.1 Identificar código(s) do Catmat e/ou Catser

Switch de Borda (L2):

“609689 - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100 /1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável ”

Switch de Distribuição (L3):

“485140 - Switch - Quantidade Portas: 24 UN Tipo Portas: Slots 1/10 Gb Ethernet Sfp+ Velocidade Porta: 10 Gbps Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: 2 Fontes Energia, 2 Portas Multi Rate 10/25/40/50”

3. Justificativa e Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

Os switches são os principais componentes de qualquer rede lógica, pois são os responsáveis pela distribuição do sinal de dados. É por estes equipamentos que vários computadores conseguem usar um link de dados ao mesmo tempo, ou seja, sem switch não há rede e o funcionamento dos sistemas do Tribunal fica comprometido.

A última aquisição de switches de borda para o Tribunal aconteceu em 2018, por meio do contrato PRE 7976/2018, os equipamentos que hoje suportam a rede de dados do Tribunal, especialmente nas unidades do interior, estão com aproximadamente 7 anos de uso ininterrupto e precisam de atualização.

Os switches de distribuição são decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 57/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 24/2018 do TRT 8 (PROAD 11744/2018). Esses equipamentos não tiveram suporte renovado com o fabricante pois entraram em “*End-Of-Life*”, significando o fim de seu ciclo de vida.

Atualmente o parque de equipamentos de rede lógica do TRT12 conta com aproximadamente 200 switches de borda camada 2 e 38 switches de distribuição camada 3 em operação. Além desses equipamentos conta-se com 2 switches core operando nos data centers como elementos centrais da rede de dados do tribunal.

Essa é a necessidade total de equipamentos que precisam ser renovados e planeja-se fazer a renovação gradualmente nos anos subsequentes.

3.2. Benefícios da Contratação

É necessário adquirir novos equipamentos switches de borda e de distribuição para manter e atualizar a rede LAN² do Tribunal sob risco de redução de performance e parada parcial ou total das unidades judiciárias e administrativas.

O registro de preços permite que esse processo de atualização seja gradual e contínuo, facilitando a padronização do parque instalado, a gestão orçamentária e também a logística de substituição dos equipamentos do Regional. Ainda, permite que em caso eventual de uma parada de um segmento da rede, seja possível resolver com eficácia e agilidade.

² LAN - Abreviação de Local Area Network, Rede local.

3.3. Alinhamento Estratégico

Objetivos Estratégicos:

Plano estratégico TRT/SC 2021- 2026³:

- Garantir a duração razoável do processo;
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

PDTIC 2024-2025

Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

PAC 2025

Identificador da demanda no PCTIC/PAC: 15009

Descrição do objeto no PCTIC/PAC: SWITCHES - Aquisição de equipamentos switch LAN.

3.4. Referência aos estudos preliminares

O documento contendo os estudos técnicos preliminares atualizados para a contratação em tela estão contidos no PROAD 6201/2025.

3.5. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

A demanda total de atualização do parque de switches de rede do Tribunal é de 200 unidades de borda (L2) e 38 unidades de distribuição (L3).

Por causa de restrições no orçamento deste exercício, estão sendo reduzidos os quantitativos necessários para atualizar os equipamentos de todas as unidades descentralizadas do tribunal.

Assim, para 2025, para os Switches de Borda (L2) foi inicialmente prevista a aquisição de 30 equipamentos (aproximadamente 10% do total de equipamentos

³O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-05/PEI-TRT12%202021-2026%20v1.pdf>

instalados) para serem distribuídos nos prédios da sede, saúde, administrativo, foro da capital e unidades do interior.

Para o mesmo ano, foi inicialmente prevista a compra de 6 unidades de switches de Distribuição camada 3 (L3) para atender o prédio Sede Florianópolis, Saúde e Prédio Administrativo.

Entretanto, devido a falta de orçamento, iniciaremos com a aquisição imediata de:

- 10 unidades de switches de borda camada 2 (L2);
- 2 unidades de switches de Distribuição camada 3 (L3) .

3.6. Análise do Mercado de TIC e Soluções disponíveis

Os switches de borda são utilizados para conexão dos dispositivos de rede, como computadores, impressoras, telefones, câmeras de CFTV, pontos de acesso Wi-Fi, entre outros.

Os switches de distribuição são os concentradores de todas as conexões provenientes dos switches de borda e servem como elemento concentrador principal das unidades judiciárias e administrativas.

São equipamentos comumente utilizados na implantação de redes de computadores, pois desempenham função vital na conectividade e compartilhamento de recursos de comunicação, com os links de dados. Atualmente no mercado existem alternativas para essa função, como as conexões de rede sem fio (WiFi), comumente encontradas em ambientes residenciais ou aplicações específicas para conectividade de dispositivos móveis. Há ainda quem fale em contratação da estrutura de redes de uma organização como um serviço, NaaS (Network as a service), porém estas soluções apresentam características que não se aplicam a realidade do Tribunal, seja pela estrutura física e tipo de conectividade que já está consolidada neste Regional, seja por conta de complexidade e custo adicional na gestão e implantação de tais soluções.

Diante deste cenário, e por ser a solução para esta finalidade mais comumente utilizada na administração pública, esta EPC aponta como única solução viável para atendimento da demanda, a aquisição de novos equipamentos.

Resumo dos pontos que determinaram a decisão:

- Aproveitamento do projeto de redes implantado no Regional;
- Custo de aquisição limitado aos equipamentos de rede com necessidade de substituição por estarem em fim de ciclo de vida útil;
- Não haver necessidade de expansão drástica do projeto de redes do Tribunal em função de novos requisitos de conectividade;
- Familiaridade com a tecnologia por parte das equipes técnicas do Tribunal;

4. Especificação completa da solução escolhida

4.1. Item 1 - Switch Borda (L2)

4.1.1. Equipamento tipo switch Gigabit Ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI;

4.1.2. Fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 BaseT, conector RJ-45;

4.1.3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas para uplink do tipo Gigabit Ethernet ou superior, que permitam ligação de fibra por meio de slot SFP e também ligação de cabo metálico com terminação RJ-45. No caso de o equipamento possuir apenas slots SFP admitir-se-á que cada porta SFP seja acompanhada de um módulo (transceiver) para conexão via cabo Ethernet 1000Base-T, conector padrão RJ-45. Caso o equipamento possua, admite-se portas no modelo COMBO, desde que as portas uplink não sejam compartilhadas com as demais 24 portas citadas no item 4.1.2;

4.1.4. Possuir, no mínimo, 26 portas ativas simultaneamente, conforme descritos nos itens 4.1.2 e 4.1.3;

4.1.5. Prover alimentação power over ethernet (PoE) conforme os padrões IEEE 802.3af POE e IEEE 802.3at POE+ em todas as 24 portas 10/100/1000, oferecendo pelo menos 370W de alimentação específica para dispositivos PoE;

4.1.6. Possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232 ou RJ-45 fornecido com o cabo de conexão correspondente;

4.1.7. Possuir taxa de encaminhamento de pacotes (*Forwarding Performace*) de pelo menos 42 Mpps, com capacidade de switching (*Switching Capacity*) de pelo menos 56 Gbps;

4.1.8. Deve permitir configuração/administração remota através dos protocolos SSH;

4.1.9. Permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch: somente leitura, leitura e configuração das portas, acesso completo. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+;

4.1.10. Suporte aos protocolos SNMPv2c/v3 para obtenção de métricas para monitoramento do equipamento, incluindo a geração de traps.

4.1.11. Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as regras na porta (VLAN, velocidade, spanning tree, QoS) conforme o tipo de equipamento conectado;

4.1.12. Permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a rápida substituição do equipamento. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração com base em parâmetros de DHCP previamente definidos;

4.1.13. Permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch ou para uma porta de outro switch que estiver na rede;

4.1.14. Ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de no mínimo 64 VLANs com IDs entre 1 e 4094;

4.1.15. Identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz;

4.1.16. Possuir autenticação IEEE 802.1x com as seguintes extensões: assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados. Para usuários sem cliente IEEE 802.1x instalado, deve possuir um portal Web para autenticação;

4.1.17. Possuir autenticação IEEE 802.1x de múltiplos usuários por porta, para o caso de links com switches não gerenciáveis. Apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem será permitido;

4.1.18. Permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security), e permitir configurar qual ação será tomada quando esta regra for quebrada, alertar ou desativar a porta;

4.1.19. Possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU. Deve implementar pelo menos 24 instâncias de STP;

4.1.20. Possuir o protocolo “Simple Network Timing Protocol” (SNTP) autenticado para a sincronização do relógio com outros dispositivos;

4.1.21. Permitir a criação de listas de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP de origem e destino, e dia e hora da semana;

4.1.22. Implementar mecanismos de controle de tráfego broadcast e multicast.

4.1.23. Possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta. Deve implementar a classificação de pacotes com base em regras de ACL;

4.1.24. Possuir mecanismo de segurança para proteção contra ataques de negação de serviço que afetem a CPU do sistema.

4.1.25. Implementar IPv6 com as seguintes RFCs: 1981, 2460, 2461, 2462, 3513 e 4443;

4.1.26. Possuir cliente DNS;

4.1.27. Possuir DHCP Snooping para eliminação de falsos servidores de DHCP;

4.1.28. Permitir a configuração de DHCP Relay;

4.1.29. Ser capaz de atuar como servidor DHCP;

4.1.30. Ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1AB para descobrimento de uplinks;

4.1.31. Permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog);

4.1.32. As mensagens geradas pelo sistema devem ser enviadas para o servidor externo indicando a hora exata do acontecimento;

4.1.33. Ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;

4.1.34. Gabinete padrão para montagem em rack de 19", incluindo todos os acessórios para fixação;

4.1.35. Deve possuir profundidade máxima de 42 cm para poder ser instalado em RACKs menores;

4.1.36. Garantia mínima do fabricante de 12 meses;

4.1.37. O equipamento não poderá estar em End-of-Sale ou End-of-Life;

4.1.38 O prazo de entrega dos equipamentos, no endereço do contratante é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos a contar da comunicação da assinatura do contrato.

4.2. Item 2 - Switch Distribuição (L3)

4.2.1. Equipamento tipo switch Gigabit Ethernet com capacidade de operação em camada 2 e 3 do modelo OSI;

4.2.2. Fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 BaseT, conector RJ-45;

4.2.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas para uplink do tipo 10GE Ethernet, que permitam a ligação de fibra por meio de slot SFP+.

4.2.4. Fontes de alimentação do tipo AC que suportem, no mínimo, a faixa de operação de 100-240V, 50/60 Hz, bivolt automático.

4.2.5. Fontes de alimentação hot-swappable e redundantes, suportando no mínimo redundância 1+1, já devendo ser entregues com sua capacidade máxima instalada.

4.2.6. Prover alimentação power over ethernet (PoE) conforme os padrões IEEE 802.3af POE e IEEE 802.3at POE+ em todas as 24 portas 10/100/1000, oferecendo pelo menos 720W de alimentação específica para dispositivos PoE;

4.2.7. Suporte a mecanismo de controle de fluxo conforme padrão IEEE 802.3X no modo de operação full-duplex.

4.2.8. Suporte aos protocolos IEEE 802.1D (Spanning Tree Protocol - STP), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree Protocol - RSTP) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree Protocol -MSTP).

4.2.9. Deve implementar mecanismos de proteção BPDU, Root e loop.

4.2.10. Suporte ao padrão IEEE 802.1Q Virtual LAN (VLAN) Frame Tagging. Suporte a configuração de pelo menos 4000 VLANs.

4.2.11. Suporte ao padrão IEEE 802.1AB (Link Layer Discovery Protocol - LLDP).

4.2.12. Suporte a agrupamento de portas no padrão IEEE 802.3ad e Link Aggregation Control Protocol - LACP.

4.2.13. Permitir o espelhamento/cópia (Port Mirroring) do tráfego de entrada e saída de múltiplas portas do switch em uma única porta.

4.2.14. Suporte a roteamento camada 3 entre VLANs.

4.2.15. Suporte a roteamento estático IPv4.

4.2.16. Suporte a IPv6, IPv6 Neighbor Discovery (ND), Path MTU Discovery (PMTU), IPv6 ping e IPv6 traceroute.

4.2.17. Suporte a roteamento estático IPv6.

4.2.18. Suporte a Multicasting IGMPv2/v3 e IGMP Snooping.

4.2.19. Suporte a classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame Ethernet (IEEE 802.1p CoS).

4.2.20. Classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo Differentiated Services Code Point (DSCP) do cabeçalho IP conforme definições do IETF.

4.2.21. Classificação e priorização de pacotes baseada em informações de endereços MAC, endereços IP e portas TCP e UDP de origem e de destino.

4.2.22. Implementar mecanismo de traffic shapping ou traffic policing.

4.2.23. Suporte a pelo menos um dos seguintes mecanismos de controle de fila: Weighted Round Robin (WRR), Shaped Round Robin (SRR), Weighted Fair Queue (WFQ), Deficit Round Robin (DRR) ou Deficit Weighted Round Robin (DWRR).

4.2.24. Filtragem de pacotes por meio do emprego de regras de controle de acesso (AccessControl List – ACL) baseadas em endereços MAC, endereços IP e portas UDP e TCP. Suporte a pelo menos 300 regras ACL.

4.2.25. Permitir a limitação de endereços MAC por porta. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente.

4.2.26. Implementar mecanismos de controle de tráfego broadcast e multicast.

4.2.27. Autenticação de dispositivos por MAC address e pelo protocolo 802.1X.

4.2.28. Suporte a autenticação pelos protocolos RADIUS ou TACACS. Deverá também suportar configuração de AAA (Autenticação, Autorização e Contabilidade), com envio das informações coletadas para o software de gerência.

4.2.29. Mecanismo de segurança para proteção contra ataques de negação de serviço que afetem a CPU do sistema.

4.2.30. Deve possuir porta de console serial RS-232 ou ethernet RJ-45 para configuração e administração e entregue com o cabo de conexão correspondente.

4.2.31. Suporte a configuração por linha de comando através do protocolo SSH.

4.2.32. Interface web para administração através de protocolo HTTPS.

4.2.33. Suporte a diferentes níveis de acesso para administração do sistema por usuários, possibilitando a limitação de funcionalidades por perfis.

4.2.34. Implementar serviço de servidor DHCP no próprio equipamento.

4.2.35. Suporte a DHCP e DHCPv6 relay.

4.2.36. Suporte a DHCP Snooping.

4.2.37. Suporte aos protocolos SNMPv2c/v3 para obtenção de métricas para monitoramento do equipamento, incluindo a geração de traps.

4.2.38. Suporte a RMON MIBs ou a mecanismos de envio de informações de telemetria.

4.2.39. Suporte ao protocolo NTP e SNTP.

4.2.40. Suporte a pelo menos um dos seguintes protocolos para transferência de arquivos: SFTP ou SCP.

4.2.41. Suporte a envio de logs para servidores remotos de syslog.

4.2.42. Suporte a protocolos de análise de tráfego NetFlow, sFlow, IPFIX ou similares.

4.2.43. Suporte a funcionalidades de provisionamento automático de software e configurações - Zero-Touch Provisioning.

4.2.44. Suporte a jumbo frames de até 9000 bytes, no mínimo.

4.2.45. Suporte a roteamento dinâmico IPv4, através do protocolo OSPF.

4.2.46. Suporte a roteamento dinâmico IPv6, através do protocolo OSPFv3.

4.2.47. Suporte a Bidirectional Forwarding Detection (BFD).

4.2.48. Suporte ao protocolo Virtual Router Redundancy Protocol - VRRP.

4.2.49. Todas as portas do equipamento devem estar licenciadas com pelo menos as velocidades indicadas e deve ser possível o uso simultâneo da totalidade de portas, sem nenhuma limitação como portas do tipo combo.

4.2.50. Suporte a empilhamento para gerenciamento de mais de um equipamento como uma única unidade lógica, com um número de até 4 equipamentos por pilha, no mínimo, utilizando-se no mínimo 2 portas por equipamento para a redundância da pilha.

4.2.51. Portas para empilhamento com no mínimo 20 Gbps de capacidade combinada.

4.2.52. Caso o equipamento ofertado não tenha interfaces dedicadas a empilhamento, poderão ser consideradas como portas de empilhamento 2 (duas) portas adicionais de uplink existentes, mantendo pelo menos 20Gbps de capacidade de uplink e 20 Gbps de empilhamento.

4.2.53. No caso de uso de portas de serviço para empilhamento, a quantidade de portas necessárias para o atendimento deste critério não será contabilizada na quantidade total de portas de uplink.

4.2.54. Cada equipamento deve ser entregue com todas as portas de uplink 10GE SFP+ populadas com transceivers SFP+ 10GB-SR. Devem ser fornecidos cordões ópticos de, no mínimo, 15m compatíveis com os transceivers indicados.

4.2.55. Cada equipamento deve ser entregue com pelo menos duas interfaces de empilhamento populadas com transceivers da capacidade máxima da porta correspondente e 1 (um) cabo compatível com as interfaces fornecidas, com um comprimento mínimo de 1 metro. Alternativamente, poderá ser entregue um cabo DAC ou AOC com as características necessárias para o empilhamento.

4.2.56. Taxa de encaminhamento de pacotes de 95 Mpps, no mínimo.

4.2.57. Switching capacity bidirecional de 128 Gbps, no mínimo, e Switching capacity total de 336Gbps, no mínimo.

4.2.58. Armazenamento de, no mínimo, 16.000 endereços MAC.

4.2.59. O equipamento deverá ser fornecido com pelo menos 5 anos de garantia com o fabricante;

- a) A garantia deverá abranger os defeitos de hardware e de software, incluindo a substituição de peças, partes, componentes e acessórios, sem representar quaisquer ônus para o Tribunal;
- b) a garantia deve cobrir atualizações do software/firmware dos equipamentos pelo período contratado;
- c) a contratada deverá fornecer canal de comunicação para abertura de chamados de assistência e suporte técnico, em horário comercial;
- d) a contratante deverá ter acesso à base de conhecimento de suporte online do fabricante durante a vigência do contrato;
- e) após identificado defeito no equipamento que prejudique ou interrompa seu funcionamento, a contratada deverá promover o envio para substituição em até 5 dias úteis;
- f) A substituição dos equipamentos ou peças defeituosas deverá ser realizada com equipamentos ou peças novas, iguais ou superiores às danificadas.

4.2.60. O equipamento não poderá estar em End-of-Sale ou End-of-Life;

4.2.61 O prazo de entrega dos equipamentos, no endereço do contratante é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos a contar da comunicação da assinatura do contrato.

5. Sustentabilidade

Os bens adquiridos Switches Borda L2 e Switch Distribuição L3 não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em

concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

O pregoeiro solicitará ao Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que o bem ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.

A comprovação poderá ser feita, alternativamente, mediante apresentação de certificação RoHS, Rótulo Ecológico da ABNT, Epeat, certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição/empresa certificadora, laudo pericial, folheto técnico, declaração de conformidade emitida pela fabricante, manual do produto, ou consulta on-line no site da fabricante, devendo a licitante fornecer o site para consulta, que atestem que o objeto fornecido cumpre com as exigências do edital.

Todo o material técnico originalmente elaborado em língua estrangeira deverá ser acompanhado de tradução em língua portuguesa.

6. Nível Mínimo de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos com garantia padrão do fabricante.

7. Obrigações e Responsabilidades da contratada

A Contratada se obriga a:

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;

c) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes no Edital e contrato.

d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d.1) A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.

e) A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.

e.1) A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;

g) realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;

h) protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

- i) obedecer, no que couber, aos princípios e normas de condutas estabelecidas no Código de Ética do Contratante;

§ 2º – Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

8. Obrigações e Responsabilidades do contratante

O Contratante se obriga a:

- a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.1. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

- a) efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- c) definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - i) as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - ii) definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- d) definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), observando, dentre outros:
 - i) a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
 - ii) as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e

iii) as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

9. Forma da contratação

A solução objeto desta contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, desta forma deverá ser realizada licitação, do tipo pregão eletrônico, com o critério de menor preço, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

O TRT12, atuando como órgão gerenciador da licitação, opta por não permitir a adesão de outros órgãos e, conseqüentemente, não realizar a Intenção de Registro de Preços (IRP).

Essa decisão se deve à necessidade de agilizar o processo para a aquisição e utilização dos recursos orçamentários ainda no ano corrente. Abrir a licitação para outros órgãos demandaria mais tempo e complexidade, o que comprometeria a aquisição nos termos planejados.

A equipe responsável por essa contratação (Seção de Gerenciamento de Redes) é a mesma que esteve envolvida no planejamento de uma contratação de Firewall, um processo que levou aproximadamente oito meses para ser concluído. A contratação dos objetos desta licitação, que inicialmente seria gerenciada pelo TRT24, foi cancelada, por estes dois motivos, o planejamento só pôde ser iniciado no final de agosto.

Dessa forma, a abordagem do TRT12 é focar em sua demanda imediata, simplificando o processo e garantindo a eficiência e a economicidade na gestão dos fundos disponíveis, ao mitigar os riscos associados ao tempo e à complexidade de um processo de IRP. Consideramos que o eventual ganho em escala de uma contratação com mais participantes, não supera o risco de não conseguirmos adquirir os equipamentos ainda este ano.

Entretanto, considerando não afetar os prazos desta contratação, a EPC não vê óbice a outros órgãos aderirem como órgãos não participantes (caronas), dentro dos termos e limites da lei.

Em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, propõe-se que a Ata de Registro de Preços (ARP) tenha vigência de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação, por igual período, desde que demonstrada a manutenção de preços vantajosos. **Cumpra esclarecer que a renovação a que se refere é tão somente do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não dos quantitativos almejados.**

A flexibilidade proporcionada pela prorrogação é crucial para otimizar a utilização da ARP. A possibilidade de solicitar itens complementares conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios para cada aquisição, permite que os órgãos usufruam de forma mais completa e eficiente da solução contratada.

Adicionalmente, a prorrogação, quando economicamente vantajosa, evita a descontinuidade no fornecimento e reduz os custos administrativos associados à realização de novas licitações, contribuindo para a eficiência da gestão pública.

9.1. Parcelamento da Solução

O objeto é divisível em dois itens em virtude de suas características técnicas e da disponibilidade do mercado, e poderão ser fornecidos por empresas distintas, não sendo recomendável seu agrupamento, nos termos da legislação.

Abaixo apresentam-se os itens definidos para a contratação:

Item	Descrição
1	Switch de Borda L2 - 24 portas downlink 10/100/1000 Mbit/s Ethernet RJ-45; 2 portas uplink Gigabit; Full POE; DHCP Server.
2	Switch Distribuição L3 - 24 portas downlink 10/100/1000 Mbit/s; 4 portas uplink 10GE SFP+; DHCP Server; Full POE; Roteamento L3.

10. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

Devido ao vulto da contratação, e a necessidade de estrutura mínima, corpo técnico e capacidade de fornecimento de equipamentos para a execução do objeto, não será permitida a participação de pessoa física.

As empresas participantes deverão apresentar 1 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica distintos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, comprovando ter fornecido no mínimo 50 equipamentos similares aos descritos na definição do item 1 do objeto da contratação, e de pelo menos 15 equipamentos similares aos descritos no item 2 do objeto da contratação.

Além, das seguintes comprovações:

- a) Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

E, nos casos de que há contrato ou registro de preços:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Em todos os casos:

Será verificada pela Selic no Portal da Transparência do Governo Federal, no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

11. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

11.1. Atribuições do Gestor do contrato

- a) Gerir a execução do ajuste;
- b) Acompanhar as ações de fiscalização;
- c) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d) Realizar o recebimento definitivo, e;
- e) Ao final do contrato emitir o Termo de Encerramento de Contrato.

11.2. Atribuições dos fiscais do contrato

- a) Inteirar-se dos termos do contrato, gerenciar minuciosamente o cumprimento dos níveis de serviço e atentar para os prazos contratuais (prazo de início de serviço, prazo para entrega do material, para a execução do serviço, etc.);
- b) Promover as ações necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados na execução contratual, com objetivo de que ocorra nos termos acordados;
- c) Eventuais decisões e providências que ultrapassem suas competências deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3. Atribuições do fiscal administrativo

- a) Deverá realizar, mensalmente, os seguintes exames, que deverão estar anotados no Termo de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal:
 - i) comprovante de regularidade fiscal, constatada via consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
 - ii) verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas e o valor cobrado corresponde àquilo que foi fornecido (de acordo com as informações do Termo de Recebimento Provisório e medição dos Níveis Mínimos de Serviços);
- b) Quanto ao recebimento dos bens adquiridos, o fiscal administrativo deve verificar a regularidade fiscal da contratada e a observância dos prazos para entrega dos bens;
- c) Emitir o Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal (Anexo C).

11. 4. Atribuições do fiscal demandante

- a) verificar se a execução do contrato obedece aos critérios funcionais estabelecidos, devendo apresentar manifestação no processo da contratação sempre que entender necessário, para eventual correção de inconsistências verificadas.

11.5. Atribuições do fiscal técnico

- a) realizar verificação dos seguintes aspectos:
- b) adequação do bem entregue às especificações estabelecidas, e;
- c) realizar o de recebimento provisório.

12. Recebimento do objeto

Os equipamentos devem ser entregues na Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, diretamente ao Setor de Cadastro e Administração de Bens (SCAB):

Rua Santos Saraiva, nº 1309 - Fundos - Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis -SC.

12.1. Recebimento Provisório do objeto

O fiscal técnico irá realizar o recebimento provisório, atestando a entrega dos bens adquiridos no Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o modelo constante no Anexo A.

Nesse documento, o fiscal deve realizar o registro, a análise e a conclusão acerca das condições do material entregue, deve realizar, ainda, a conferência da Nota Fiscal com a Nota de Empenho registrando a data da entrega e demais observações conforme modelo.

Existindo ocorrências pendentes ou que configurem descumprimento parcial do contrato, o recebimento do objeto deve ser atestado com ressalvas. Em caso de descumprimento total do contrato, o recebimento do objeto não deve ser atestado, devendo, neste caso, o Fiscal informar a ocorrência no processo para análise pelo Gestor.

O Termo de Recebimento Provisório, com ou sem ressalvas, deve ser encaminhado ao gestor do contrato, junto com outros documentos que entender necessários para esclarecer/comprovar os fatos apresentados.

12.2 Recebimento Definitivo de Bens

O recebimento definitivo constitui o ato de aceitação do material, o que se dá com a verificação da qualidade e quantidade, o atendimento das especificações de acordo com o contrato, com o edital e com a proposta da contratada, quando couber, deve ser realizado pelo gestor do contrato ou por comissão nomeada para este fim, de acordo com regulamentação específica sobre administração de materiais e compras. O recebimento definitivo ocorrerá com a mesma periodicidade do recebimento provisório.

No TRT12, conforme a Portaria PRESI nº 769/2022, o recebimento de material de valor superior a 10 (dez) vezes o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Para realizar o recebimento definitivo, o gestor do contrato ou comissão devem:

- a) verificar se os materiais estão em conformidade com a descrição na respectiva nota de empenho e contrato (se houver);
- b) verificar se os testes realizados com os materiais e bens atendem ao solicitado/adquirido;
- c) verificar se os materiais estão em perfeitas condições de uso;
- d) verificar se a Nota Fiscal está de acordo com a Nota de Empenho em relação às descrições, unidades, quantidades e valores unitários e total dos materiais;
- e) registrar a data do recebimento definitivo e assinaturas do gestor ou da comissão e as demais observações que julgar pertinentes, e;
- f) emitir termo próprio de recebimento definitivo dos bens fornecidos, com base nos relatórios e documentação apresentados. O modelo de termo de recebimento definitivo a ser utilizado é o que consta no Anexo B.

Quando não aceito o material entregue, o gestor ou a comissão providenciará junto à contratada a sua regularização, sem prejuízo do registro formal em processo próprio e da contagem dos prazos para entrega efetiva do material previstos no processo de aquisição.

Verificada alguma ocorrência que possa autorizar penalização da contratada, o gestor deve realizar o recebimento definitivo do material, ainda que com ressalvas, e encaminhar o processo à apreciação superior para análise dos efeitos quanto a pagamento e abertura de processo administrativo.

O gestor deve inserir o Termo de Recebimento Definitivo no PROAD, promover o aceite da Nota Fiscal no SIGEO e encaminhar o expediente para pagamento. A nota fiscal deverá ser inserida no SIGEO pelo fornecedor.

13. Condições de Pagamento

O pagamento dos equipamentos será realizado em parcela única após a emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

- a) Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
- b) Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) Deve ser de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- e) As notas fiscais deverão ser juntadas, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

- f) A equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;
- g) O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto;
- h) Para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;
- i) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.
- j) Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente;
- k) A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.
- k.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;
- l) A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;
- m) O Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado nas hipóteses previstas nas cláusulas contratuais que tratam da responsabilidade civil, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;
- n) O Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;
- o) No ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012 , da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;
- p) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14. Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

§ 1º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada nas infrações contratuais leves, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais rigorosa.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:

a) multa moratória, pela infração administrativa prevista no inc. VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21: decorrente de inobservância dos prazos para cumprimento de obrigações contratuais, na forma definida no edital e no contrato, arbitrada em 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;

a.1) se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória, facultando-se, ainda, promover a rescisão contratual;

a.2) não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de R\$ 1.000,00, podendo este valor ser aplicado em dobro, se as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem;

b) multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato:

b.1) multa por inexecução parcial arbitrada em 10% (dez por cento) do item/valor mensal do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.2) multa por inexecução total arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada por ocorrência da infração administrativa prevista no inc. III do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 2º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas no contrato implicará nas seguintes penalidades:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas a e b serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 3º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

15. Informações complementares

Dúvidas ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários podem ser encaminhadas para o Sr. Anderson Bastos, telefone (48) 3216-4125 das 12 às 19hs ou e-mail anderson.bastos@trt12.jus.br.

16. Estimativa de custos⁴

Conforme resultados apresentados nas Estimativas Preliminares dos Preços apresentamos a seguinte tabela de estimativa de custos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Switch de Borda L2	200	R\$ 5.632,84	R\$ 1.126.568,00
2	Switch de Distribuição L3	38	R\$ 22.216,04	R\$ 844.209,52
Total estimado da contratação:				R\$1.970.777,52

Para o exercício de 2025 devido às restrições orçamentárias está prevista a compra de 10 unidades do item 1: Switch de Borda L2 no valor de R\$ 56.328,40 e 2 unidades do item 2: Switch de Distribuição L3 no valor de R\$ 44.432,08 totalizando para o ano de 2025 o valor de R\$ 100.760,48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Switch de Borda L2	10	R\$ 5.632,84	R\$ 56.328,40
2	Switch de Distribuição L3	2	R\$ 22.216,04	R\$ 44.432,08
Total estimado da contratação para o exercício de 2025:				R\$ 100.760,48

O restante das quantidades ficará registrada em ata de registro de preços e serão compradas no decorrer do período de vigência da mesma, de acordo com o planejamento de aquisições dos anos subsequentes. Parte da quantidade do item 2 foi comprada na adesão à ata do TRT13 para compra de roteadores para substituição de switches camada 3 no interior PROAD 6202/2025.

17. Recursos orçamentários

PAC 2025

Identificador da demanda no PCTIC/PAC: 15009

⁴ A Pesquisa de Preços deverá ser juntada ao PROAD em documento apartado conforme Portaria PRESI 339/2022.

Descrição do objeto no PCTIC/PAC: SWITCHES - Aquisição de equipamentos switch LAN.

GND4 Natureza da Despesa: 44905237 - Equipamentos de TIC - Ativos de Rede.

18. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Anderson Bastos

Matrícula: 2788

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Ramal: 4125

Integrante demandante substituto:

Nome: Álvaro Cavalli Gastal

Matrícula: 2367

Setor: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

E-mail: alvaro.gastal@trt12.jus.br

Ramal: 4125

Integrante técnico:

Nome: Paulo Seleme Corrêa

Matrícula: 4119

Setor: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

E-mail: paulo.correa@trt12.jus.br

Ramal: 4260

Integrante técnico substituto:

Nome: George Alexandre Silva

Matrícula: 2490

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

E-mail: george.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4260

Integrante administrativo:

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: DIGOV

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br

Ramal: 4069

Integrante administrativo substituto:

Nome: Artur Prandin Cury

Matrícula: 4896

Lotação: DIGOV

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: artur.cury@trt12.jus.br

Ramal: 4091

Data: 30/09/2025.

Anexo A - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Aquisições de bens

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO/PROAD Nº:	XXXX/2025
UNIDADE:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)
EMPRESA CONTRATADA:	
FISCAL DO CONTRATO:	
Nº DA NOTA DE EMPENHO:	
Nº DA NOTA FISCAL:	

1. Do recebimento do material, verificar:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1	Se os materiais estão sendo entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais.			
1.2	Se as caixas em que se encontram os produtos estão em perfeitas condições de armazenamento.			
1.3	A data de validade dos materiais.			

2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato, se houver, verificar se⁵:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1	A razão social e CNPJ estão corretos.			
2.2	A data de emissão da nota fiscal/fatura é posterior à da Nota de Empenho.			
2.3	As descrições dos materiais estão corretas.			
2.4	O objeto corresponde aos critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos no contrato/nota de empenho.			
2.5	A unidade, as quantidades e os valores unitário e total conferem com a respectiva Nota de Empenho e contrato (se houver) .			

3. Outras observações pertinentes:

Em⁶ ____/____/____.

Ass.: _____
Servidor da CMLOG ou Fiscal do contrato
(informar nome)

⁵ O item 2 é de preenchimento obrigatório para o ateste provisório do recebimento dos bens, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação, a cada caso concreto, incluir ou excluir itens levando em consideração as obrigações da contratada constantes do Termo de Referência.

⁶ Atentar para a data do certificado do recebimento provisório, visto que servirá como base para a apuração de mora da empresa.

Anexo B - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - Aquisições de bens

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
CONTRATO/PROAD Nº:	xxxx/2025
UNIDADE:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
FISCAL DO CONTRATO:	
Nº DA NOTA DE EMPENHO:	
Nº DA NOTA FISCAL:	

1. Do recebimento do material⁷:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1	Verificar se os materiais estão em conformidade com a descrição na respectiva nota de empenho e contrato (se houver).			
1.2	Os testes realizados com os materiais e bens atendem ao solicitado/adquirido?			
1.3	Os materiais estão em perfeitas condições de uso?			

2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato, se houver:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1	As descrições dos materiais estão corretas?			
2.2	A unidade, as quantidades e os valores unitário e total conferem com a respectiva nota de empenho e contrato (se houver)?			

3. Outras observações pertinentes:

--

Em⁸ ____/____/____.

(informar nome (s))

Gestor (es) do Contrato ou Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e/ou Permanente⁹.
Atentar para a segregação das funções de recebimentos provisório e definitivo

Quando comissão, verificar se constam no mínimo 3 assinaturas.

⁷ Com exceção do subitem 1.2, todos os demais são de preenchimento obrigatório para o ateste definitivo para recebimento dos bens, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação, a cada caso concreto, incluir ou excluir itens levando em consideração as obrigações da contratada constantes do Termo de Referência.

⁸ Atentar para a data do certificado do recebimento definitivo.

⁹ Instituída pela Portaria PRESI nº 502/2021.

**Anexo C - ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA
NOTA FISCAL - AQUISIÇÕES DE BENS**

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL	
CONTRATO/PROAD Nº:	XXXX/2025
UNIDADE:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1 Houve recebimento provisório e definitivo da comissão de recebimento ou conforme especificado em contrato			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor da nota de empenho			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Data de entrega da mercadoria de acordo com o edital ou contrato.			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa			
2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual			
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal			

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato
(informar nome)